

EXCLUSÕES DAS COBERTURAS DO SEGURO DE PROTEÇÃO DE PAGAMENTOS

(seguro opcional)



NÃO ESTÃO COBERTOS OS SEGUINTE RISCOS DE:

- a) sinistro resultante de situação existente à data da celebração do Contrato de Seguro;
- b) suicídio, ou tentativa de suicídio, se ocorrida durante o primeiro ano a contar da Data de Adesão;
- c) atos ou omissões dolosos ou praticados com negligência pela Pessoa Segura, assim como por aqueles pelos quais seja civilmente responsável;
- d) os sinistros ocorridos em consequência do uso de álcool, drogas ou estupefacientes sem prescrição médica, por parte da Pessoa Segura, quando se deteta a sua presença através de análises de sangue;
- e) sinistro verificado durante o período de carência, caso o mesmo seja previsto e/ou definido nas Condições Especiais e Particulares;
- f) guerra, guerra civil, insurreição, rebelião, revolução, terrorismo, convulsão social ou alteração da ordem pública, bem como os causados acidentalmente por engenhos explosivos ou incendiários;
- g) sinistro resultante de reação ou radiação nuclear ou contaminação radioativa;
- h) sinistro resultante de tremores de terra, terremotos, erupções vulcânicas, maremotos, assim como deslizamento, derrocadas ou afundamentos de terrenos e outros fenómenos geológicos e, bem assim, qualquer acontecimento catastrófico relacionado com as forças inevitáveis da natureza;
- i) greves agitações, tumultos, guerra ou insurreição armada.